

LEI Nº 574/2004

CRIA OS CARGOS E A GRATIFICAÇÃO QUE MENCIONA.

ANTÃO ANTÔNIO DAVID, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor Legislativo com vencimento de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de provimento em comissão, jornada de trabalho de 20 horas mensais, grau de instrução - nível médio e as seguintes atribuições:

Assessorar os serviços administrativos da Câmara Municipal, como a redação de atas, relatórios, pareceres, projetos legislativos, requerimentos e ofícios; arquivar e controlar documentos, expedir e receber correspondências, participar das sessões, organizar pautas de audiências e compromissos da Presidência, bem como outras inerentes ao cargo.

Art. 2º Fica criado o cargo de Secretário Legislativo com vencimento de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de provimento em comissão, jornada de trabalho de 20 horas mensais, grau de instrução - nível médio e as seguintes atribuições:

Assessorar os serviços administrativos da Câmara Municipal, como a redação de atas, relatórios, pareceres, projetos legislativos, requerimentos e ofícios; arquivar e controlar documentos, expedir e receber correspondências, participar das sessões, organizar pautas de audiências e compromissos da Presidência, bem como outras inerentes ao cargo.

Art. 3º - Fica autorizado à concessão de uma gratificação de 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo efetivo do servidor da Prefeitura Municipal de Anitapolis que executar os serviços contábeis para a Câmara Municipal de Anitapolis.

Art. 4º - Os vencimentos de que trata esta Lei serão revisados, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais sem distinção de índices.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 23 de março de 2004.

Antão Antonio David
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal
de Anitápolis em 23 de março de 2004.

Sirlei da Silva Boing
Secretária Geral